



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 089/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 046/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 09 DE JUNHO DE 2011

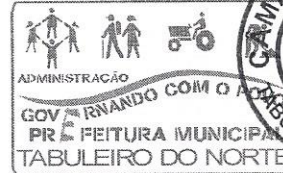
REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO
MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
ADICIONAIS DENOMINA DE MARIA NOBRE DE BRITO, A UNIDADE
DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Acto de 9.0.2011
Ver. Lindalva Batista Linhares
 Ver. Lindalva Batista Linhares
 PRESIDENTA

MENSAGEM Nº. 027/2011.

Tabuleiro do Norte, de 23 de maio de 2.011.

Mediante lido na Sessão
03/06/11
[Signature]
 SECRETARIA

Excelentíssima Senhora
LINDALVA BATISTA LINHARES
 DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

Senhora Presidente,
 Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que denomina de MARIA NOBRE DE BRITO a Unidade de Saúde da Família – USF sem denominação oficial, localizada no sítio Pedra Preta, neste Município.

O projeto, ora apresentado a esta Casa Legislativa, busca denominar todas as Unidades de Saúde e o nome de MARIA NOBRE DE BRITO, foi sugerido pela comunidade local por ter sido uma mulher batalhadora, uma brava sertaneja de mãos calejadas e pele queimada pelo sol, numa homenagem para aquela que se doou sem medo, uma mulher lúcida, lutadora, corajosa, determinada, defensora da agropecuária.

Contando com a aprovação,

Respeitosamente,

Raimundo Dinardo da Silva Maia
 Prefeito Municipal

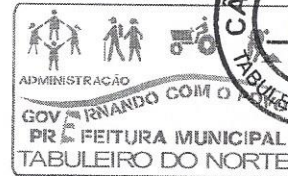
Câmara Mun. de Tab. do Norte
 Recebido em 03/06/11
[Signature]
 VISTO

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
 BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 046/2011

DE 23 DE MAIO DE 2011.

Denomina Unidade de Saúde da Família – USF que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do nome de **MARIA NOBRE DE BRITO**, para denominação da Unidade de Saúde da Família – USF sem designação oficial, localizada no Sítio Pedra Preta, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em
23 de maio de 2011.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

HISTÓRICO



MARIA NOBRE DE BRITO, era uma agricultora que nasceu no ano de 1907, no Sítio Pedra Preta e aos 17 anos casou-se com Ângelo Silvestre de Brito, isso no ano de 1924. Dessa união nasceram 12 filhos, que lhe renderam 55 netos e 98 bisnetos. Maria se destacou nos leilões que realizava em prol das pessoas necessitadas. Seu nome foi sugerido pela comunidade local por ter sido a doadora do terreno para construção da Unidade de Saúde e por ter sido uma mulher batalhadora, uma brava sertaneja de mãos calejadas e pele queimada pelo sol, numa homenagem para aquela que se doou sem medo, uma mulher lúcida, lutadora, corajosa, determinada e defensora da agropecuária, com um jeito ímpar de fazer amizade, de conquistar as pessoas, uma pessoa inculta, pois nunca frequentou uma escola, mais dona de muita sabedoria. Faleceu no ano de 1990 aos 86 anos de idade.



A Residência do caso

encaminha à Com. de Registra-
ção, Just. e Habitação

Em 09 / 06 / 2011

Ver. Lindalva Batista Linhares
PRESIDENTA

A COMISSÃO DE Reg. Justiça
e Habitação

INDICA O(A) VEREADOR(A) Franisco
Almeida

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, 10 / 06 / 2011

Presidente Comissão
Ver. Naurides Gadelha de Almeida



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSOS Nº 085, 087, 089, 090, 091 e 092/2011.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 041, 044, 046, 047, 048 e 056/2011.

PARECER O Nº 018/2011.

Expediente lido na sessão de 06/06/2011
LZ
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

a) Projeto de Lei nº. 041/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Raimundo Gonçalves Malveira a Unidade de Saúde da Família – USF, da Vila-Sede do Distrito de Ôlho D'água da Bica, deste Município;

b) Projeto de Lei nº. 044/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Maria de Fátima Moreira de Freitas I e II, as Unidades de Saúde da Família – USF's, localizadas na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4517, desta Cidade;

c) Projeto de Lei nº. 046/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Maria Nobre de Brito a Unidade de Saúde da Família – USF, da localidade de Pedra Preta, deste Município;

d) Projeto de Lei nº. 047/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Elias Nobre de Brito a Unidade de Saúde da Família – USF, do Assentamento Barra do Feijão, deste Município;

e) Projeto de Lei nº. 048/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Manoel Rodrigues Chaves a Unidade de Saúde da Família – USF, da Vila-Sede do Distrito de Peixe Gordo, deste Município;

f) Projeto de Lei nº. 056/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de José Mendes Sobrinho a Unidade de Saúde da Família – USF, localizada na Avenida Mendes Maciel, desta Cidade

As matérias encontram-se tramitando nesta Casa desde 03 de junho de 2011, quando tiveram sua leitura registrada na Sessão Ordinária deste dia. Encaminhada às Comissões pela Senhora Presidenta desta Casa,



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, através do seu Presidente, indicou o Ver. Francisco Hilário de Oliveira para a relatoria das matérias.

DOS FATOS

Analisando quanto ao mérito da legalidade das matérias nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memoriam* - ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação desta Comissão e pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 15 de junho de 2011.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

Ver. João Antonio Viana
Vice-Presidente